



Handwritten initials in blue ink, possibly 'IR' and 'W'.

**1ª Comissão Permanente de Finanças, Património,  
Recursos Humanos e Descentralização**

**7ª Comissão Permanente de Cultura, Educação,  
Juventude e Desporto**

**Parecer**

Relativo ao **Ponto 4 da Proposta n.º 775/2019** – “Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a minuta do Contrato-Programa 2020 a celebrar com a EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M, com enquadramento na Ação D2.P003.01 – 40225, Orgânica 21.00 e Económica 05.01.01.01.01 do Orçamento de 2020.”

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. \_\_\_\_\_

ENT 3388 AML /19

DATA 19/11/2019

Handwritten signature in blue ink.

## 1. Enquadramento

A Proposta 775/2019 subscrita pelo Vice-Presidente, João Paulo Saraiva e pela Vereadora Catarina Vaz Pinto, foi remetida, por despacho do Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa (AML), José Maximiano Leitão, para a 1.ª Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização e para a 7ª Comissão de Cultura, Educação, Juventude e Desporto, a fim de ser apreciada e, conseqüentemente, emitido parecer até ao dia 18 de Novembro de 2019.

Esta proposta foi aprovada por maioria, em reunião de Câmara de 31 de Outubro de 2019, com 9 votos a favor, 3 contra e 4 abstenções.

Nos termos da proposta, compete apenas à Assembleia Municipal aprovar a minuta do Contrato-Programa 2020 a celebrar com a EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M, com enquadramento na Ação D2.P003.01 – 40225, Orgânica, 21.00 e Económica 05.01.01.01.01 do Orçamento de 2020<sup>1</sup>, sobre o qual se emite o presente parecer.

## 2. Considerandos

A EGEAC é uma sociedade anónima, cujo capital é integralmente detido pelo Município de Lisboa. Considerando a titularidade exclusivamente municipal do capital social da EGEAC, é a mesma uma empresa local, estando sujeita ao respetivo regime legal.

A EGEAC tem como objetivo social exclusivo assegurar a universalidade, a continuidade dos serviços prestados e a coesão económica e social na área da

---

<sup>1</sup> Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 32º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 42º, do n.º 1 e n.º 5 do artigo 47º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do artigo 24º dos Estatutos da EGEAC em vigor.

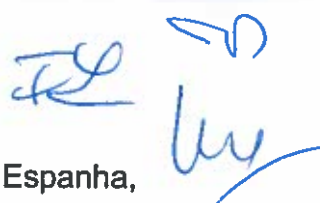
IL →  
W

cultura, através da gestão de equipamentos culturais e de atividades, projetos e iniciativas no domínio da cultura, cumprindo-lhe gerir o conjunto de equipamentos geridos sendo por isso uma empresa de serviços gerais.

A prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes.

São atualmente da competência de gestão e exploração da EGEAC, além da dinamização de eventos culturais no Município, nomeadamente a realização das Festas de Lisboa e outras ações e eventos de animação cultural em Espaço Público, a gestão de equipamentos culturais, designadamente:

- Castelo de São Jorge;
- Padrão dos Descobrimentos;
- Museu do Fado e da Guitarra Portuguesa;
- Museu da Marioneta;
- Casa Fernando Pessoa;
- Galerias Municipais.
- Atelier Museu Júlio Pomar
- Teatro Municipal São Luiz;
- Teatro do Bairro Alto;
- Cinema S. Jorge;
- Teatro Taborda;
- Teatro Municipal Maria Matos;
- Museu de Lisboa através dos seus núcleos Torreão Poente, Palácio Pimenta, Teatro Romano, Santo António e Núcleo Arqueológico da Casa dos Bicos e demais partes integrantes;
- Museu do Aljube – Resistência e Liberdade;
- Museu Bordalo Pinheiro;
- Edifício sito ao Largo de Santos, n.º 2 (antigo Cinearte);
- Teatro Aberto sito à Praça de Espanha;
- Galeria da Mitra sita ao Beco da Mitra;

- 
- Edifício sito na Avenida Calouste Gulbenkian, à Praça de Espanha, inscrito na matriz predial urbana n.º 802 da Freguesia de São Sebastião da Pedreira (Teatro da Comuna);
  - Cineteatro Capitólio – Teatro Raúl Solnado;
  - LU.CA – Teatro Luís de Camões
  - Hub – Criativo do Beato/Núcleo Museológico.

### **3. Contrato-Programa**

#### **3.1 Objeto e missão do Contrato-Programa EGEAC/2020**

O Contrato-Programa para 2020, conforme minuta anexa à Proposta, estabelece a atribuição pelo Município de Lisboa do subsídio à exploração no ano económico de 2020, necessário à cobertura do *deficit* de exploração da EGEAC, decorrente do facto de as políticas cometidas a esta empresa municipal resultarem na obtenção de receitas inferiores aos gastos anuais.

A celebração deste contrato tem por fundamento a necessidade de assegurar à EGEAC os meios que permitam prosseguir a sua missão e objetivos, entre os quais, e como acima referido, a dinamização de eventos culturais e gestão de diversos equipamentos culturais.

Para o exercício de tais responsabilidades, e com vista a garantir o equilíbrio das contas da empresa, prevê-se no ponto 3 da Cláusula Terceira do Contrato-Programa a atribuição de um subsídio à exploração no montante de 10 500 000,00 € (dez milhões e quinhentos mil euros).

Nos termos do ponto 5 da Cláusula Terceira, o valor do subsídio à exploração pode ser ajustado em baixa, sem mais formalidades, com proporcional correção do valor a pagar pelo Município, caso se verifique que o valor necessário ao equilíbrio das contas da empresa é inferior ao patenteado nos Instrumentos de

IR  
S  
U

Gestão previsional de 2020, designadamente porque a empresa gerou rendimentos próprios de valor superior ao estimado ou porque a gestão eficiente da empresa permitiu dar execução integral ao Plano de Atividades com gastos de exercício inferiores ao previsto.

A EGEAC poderá vir a efetuar compensações que se revelem necessárias, dentro das várias rubricas de despesas, desde que tais compensações não impliquem um aumento global das despesas (*cf.* Cláusula Quarta)

### **3.2 Indicadores de eficácia e eficiência**

A medição da eficácia e eficiência do exercício das incumbências e, conseqüentemente, do cumprimento dos objetivos setoriais da EGEAC, é assegurada pelos indicadores incluídos na cláusula 5ª do Contrato-Programa.

### **3.3 Parecer do Fiscal Único**

Para efeito do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, o Fiscal Único emitiu parecer favorável sobre o valor do subsídio à exploração a receber como contrapartida pela EGEAC, no montante de 10.500.000,00€, para o exercício de 2020 (anexo à Proposta), referindo que *“Com base no trabalho efetuado somos de parecer que o valor das participações financeiras públicas para a EGEAC está adequadamente calculado, de acordo com os pressupostos de exploração previsional, cuja quantificação está evidenciada na demonstração de resultados e balanço previsionais para 2020.”*.

Advertiu ainda que *“ (...) frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes”*.

#### 4. Opinião das Forças Políticas e do Relator

Os Grupos Municipais e os deputados municipais que exercem o seu mandato como independentes, bem como o Deputado Municipal Relator, reservam a sua opinião para a discussão em sessão plenária da Assembleia Municipal.

#### 5. Conclusões

O objectivo da EGEAC para 2020 passa por continuar a ocupar um papel fundamental nas dimensões da promoção e gestão cultural da cidade de Lisboa, promovendo uma crescente valorização da cultura portuguesa.

Em 2020, a EGEAC será responsável pela gestão de 26 equipamentos com atividade permanente, acrescentando à sua gestão cinco equipamentos relativamente ao ano anterior.

A empresa espera receber 4,2 milhões de pessoas, o que representa um decréscimo de 4,5% face às expectativas de 2019.

Em 2020 prevê-se, em bilheteira e lojas, uma diminuição de 1,7 milhões de euros, cerca de 8,9% face à previsão para 2019.

No Orçamento da EGEAC para 2020, as variações face aos Instrumentos de Gestão Previsional de 2019 representam um decréscimo na ordem dos 460 mil euros. Na vertente dos rendimentos, este decréscimo reflecte essencialmente uma redução nos rendimentos de funcionamento, na ordem de 1 milhão e meio de euros, que são fruto de uma moderação nos fluxos turísticos da cidade de Lisboa, que aconselham alguma prudência na determinação dos rendimentos próprios de 2020, nomeadamente nas receitas de bilheteira, face ao comportamento já observado em 2018, e mais patente em 2019.

O Contrato-Programa atribui um subsídio à exploração no montante de 10 500 000,00 € (dez milhões e quinhentos mil euros), 1 Milhão de euros a mais que o ano passado para compensar a quebra nas receitas.

A situação financeira da empresa mantém-se estável, prevendo-se para 2020 um orçamento global de 31,6 Milhões de euros.

Por fim, conclui-se que o ponto n.º 4 da Proposta sobre a qual incidiu o presente parecer está em condições de ser debatido e votado em plenário da AML, a quem compete, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 32º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 42º, do n.º 1 e n.º 5 do artigo 47º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do artigo 24º dos Estatutos da EGEAC em vigor, a prática dos atos propostos.

## **6. Recomendações**

A 1ª Comissão Permanente de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização e a 7ª Comissão Permanente de Cultura, Educação, Juventude e Desporto, propõem ao Plenário da Assembleia Municipal de Lisboa que recomende à Câmara Municipal de Lisboa:

1. A criação de “uma imagem de marca” para os equipamentos culturais de Lisboa, dando-lhe visibilidade no exterior dos edifícios, por forma a atrair novos públicos e incentivar também a visita.
2. Que seja criada uma estrutura de sinalética, tanto rodoviária como pedonal, para facilitar e promover o acesso aos diversos equipamentos culturais da cidade;

O presente parecer foi aprovado por unanimidade dos Grupos Municipais e dos deputados municipais que exercem o seu mandato como independentes representados ou pertencentes à 1.<sup>a</sup> Comissão Permanente de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização e à 7.<sup>a</sup> Comissão Permanente de Cultura, Educação, Juventude e Desporto.

Lisboa, 18 de Novembro de 2019

O Deputado Relator



(João Valente Pires)

A Presidente da 1.<sup>a</sup> Comissão



(Irene Lopes)

A Presidente da 7.<sup>a</sup> Comissão



(Simonetta Luz Afonso)